

PROCESSO SELETIVO - 008/2019

PROFESSOR DE ESPANHOL

1. Descrição do Cargo

Cargo: Professor Espanhol;

Carga horária: até 40 horas semanais;

Salário: R\$ 22,61/hora

Benefícios: Plano de Saúde, Auxílio Alimentação/Refeição, Vale Transporte, Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Inscrições: de 07 a 16 de agosto, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Requisitos (obrigatório):

- Diploma ou Certificado de Licenciatura em Espanhol (ou Bacharelado com Complementação Pedagógica) em espanhol, reconhecido pelo MEC;
- Experiência mínima de 06 meses comprovados como Professor de Espanhol em Instituição de Educação Básica.

Conhecimentos específicos (desejáveis):

- Capacidade de contextualização da práxis pedagógica Sociointeracionista;
- Capacidade de análise histórica e crítica da educação brasileira;
- Conhecimento em metodologias ativas e aprendizagem criativa.

Principais atribuições:

- Ministras aulas de espanhol, aplicando a prática pedagógica sociointeracionista;
- Promover ações educativas sistemáticas para os estudantes, privilegiando atividades lúdicas como forma de expressão, pensamento e aquisição de conhecimento;
- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral do estudante, contribuindo para a construção da identidade e da autonomia, favorecendo a interação e socialização no meio escolar, familiar e social e ampliando progressivamente os conhecimentos de mundo, a fim de promover a formação cidadã;
- Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos estudantes possam ser concretizadas por meio de projetos;
- Planejar as aulas, elaborando planos específicos e formas de motivação, documentando a prática pedagógica por meio de registros sistemáticos, incentivando a participação dos estudantes no desenvolvimento dos trabalhos, a fim de possibilitar uma adequada transmissão de conhecimento e um melhor rendimento do processo de aprendizagem;
- Atuar de forma participativa, dinâmica e criativa, colaborando com a equipe pedagógica no desenvolvimento de programações integradas e de atividades cívicas, culturais e esportivas, inclusive por meio de ações/acompanhamentos extra-classe, nos intervalos das aulas, visando promover a interação entre os estudantes, organizando reuniões sistemáticas com as famílias, a fim de favorecer a comunicação, estabelecer harmonia e bem-estar no ambiente escolar;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo

- Análise Curricular;
- Avaliação Técnica;
- Avaliação Comportamental.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** O Sesc-DF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3** Este processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas constantes neste Descritivo, podendo os candidatos aprovados serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo.
- 3.4** A vigência desta seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.5** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- 3.6** A convocação dar-se-á desde que haja vaga efetiva para o cargo, de acordo com a necessidade da instituição e com o perfil descrito para a seleção;
- 3.6.1** O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, haja vista que a distância entre local de trabalho e residência reflete um princípio de mobilidade, priorizando a qualidade de vida;
- 3.7** Essa vaga se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
- 3.8** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionadas neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Os currículos com informações incompletas ou confusas, não serão validados e acarretará na desclassificação automática do candidato;
- 3.9** Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;
- 3.10** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.11** A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.12** É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) não comparecimento e/ou entrega de documentos exigidos a qualquer uma das etapas;
 - c) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - d) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
- 3.13** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.14** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br.

Brasília-DF, 07 de julho de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF

Luciene Pires de Araujo Alves
TNS - Psicologia

Daiana Vasconcelos
Supervisor Administrativo

Maurikeli Teles
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Amanda Lopes Sampaio
Coordenadora de Educação

Guilherme Reinecken de Araujo
Diretor de Programas Sociais

Marco Antônio Pingret
Diretor Administrativo e Financeiro